

MINUTA - EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

(Processo Administrativo nº 23305.002937.2022-12)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**, CNPJ 10.882.594/0001-65, por intermédio da Diretoria de Logística e Aquisições - DLA, sediado a à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé – São Paulo – SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/08/2022

Horário: 10h00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por grupo

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registrar preços para eventual aquisição de **mobiliário escolar**, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de

julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de

desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme termo de referência.

8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento

8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “ chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica para comprovação de que o Licitante atua com fornecimento de produtos similares no mercado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade

fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos

anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação conforme regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente

aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não manter a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifsp.edu.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br e www.ifsp.edu.br/licitacoes-e-contratos. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser agendada através do e-mail: licitacao@ifsp.edu.br.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. APÊNDICE I – Especificação Técnica

25.12.1.2. APÊNDICE II - Estudo Técnico Preliminar

25.12.1.3. APÊNDICE III - Locais de Entrega

25.12.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

São Paulo, XX de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente pela autoridade competente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Solange de Abreu Prates, TECNICO EM SECRETARIADO**, em 25/07/2022 08:42:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384297

Código de Autenticação: 8a0351297e



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 13/2022 - CGRP-PRA/DALC-PRA/DLA-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 09/2022

(Processo Administrativo n.º 23305.002937.2022-12)

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e apêndices, conforme relacionado a seguir:

1.1.1. APÊNDICE I - Especificação Técnica

1.1.2. APÊNDICE II - Estudo Técnico Preliminar

1.1.3. APÊNDICE III - Locais de Entrega

1.2. Não haverá a cota reservada para ME/EPP;

1.2.1. *Segundo o inciso III do artigo 49 da Lei complementar nº 123/2006: “não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei complementar quando:*

III - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

1.2.2. No caso específico da aquisição tratada neste processo, a não padronização resultaria em prejuízo para o conjunto, pois busca-se a padronização de cores, acabamento, qualidade, material utilizado e Assistência Técnica a ser prestada no pós-venda.

1.2.3. Podemos destacar, também, as dificuldades que seriam enfrentadas no gerenciamento da ata de Registro de Preços com diversos fornecedores e valores para o mesmo item e o fato do sistema disponibilizado pelo governo não estar adequado para tal situação.

1.2.4. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

1.2.5. Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da “economicidade”, ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa.

1.2.6. Economicamente significa, em sentido mais amplo, o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo benefício.

1.2.7. A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, é uma balança de equilíbrio de suma importância à administração.

1.2.8. Por fim, esclarecemos que a não destinação de cota para ME/EPP deseja não somente atender a Administração pública quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança em relação à aquisição por um mesmo fornecedor que não só fornecerá o material, mas também fará a execução ideal na montagem do material adquirido, de forma satisfatória, econômica e padronizada, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Administração Pública.

1.3. Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência e seu apêndice, prevalecerão as últimas.

1.4. A ata terá vigência pelo período de 12(doze) meses improrrogáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretendida contratação visa prover o IFSP e demais órgãos participantes, com bens permanentes necessários para a montagem e estruturação de sala de aulas e laboratórios do câmpus do IFSP, bem como sua manutenção, atendendo aos estudantes.

2.2. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, uma vez que, existe a necessidade desse tipo de aquisição tanto para unidades novas, que necessitam de mobiliários escolares para atender as atividades, seja cadeira, mesa carteira, etc, quanto para as unidades já consolidadas, já que pode haver uma constante mudanças de ambientes e substituição de bem deteriorados pelo tempo e seu uso, necessitando assim da compra de novos mobiliários. Além disso, possuímos unidades que estão em fase de expansão, construindo novos ambientes que necessitarão destes móveis para funcionarem adequadamente.

2.3. A utilização de Registro de Preços como solução para a eventual aquisição/contratação dos itens objeto desta licitação é justificada em virtude dos materiais serem de uso recorrente e não ser possível dimensionar previamente com precisão as quantidades, conforme disposto nos incisos I e IV do art. 3º do Decreto 7.892/2013.

2.4. A opção pelo processamento das compras através do Sistema de Registro de

Preços – SRP é fundamentada no inciso II do artigo 15 da Lei nº. 8.666/1993 tendo em vista atender a mais de um exercício financeiro, além de tornar mais ágil as aquisições e favorecer uma padronização dos bens adquiridos. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a redução do número de licitações, a economia que tende a ocasionar, bem como abastecer a Administração de bens comuns classificados principalmente como mobiliário escolar.

2.5. Deste modo, o presente processo de aquisição de extrema importância para a administração, uma vez que a maioria dos bens listados nesse processo são fundamentais ou de ampla necessidade para a implantação e funcionamento de qualquer câmpus ou instituição de ensino, uma vez que estamos prevendo a compra de itens como mesas, cadeiras, lousas e outros, sem os quais dificilmente poderiam ser desenvolvidas as atividades no ambiente.

2.6. Visando uma economia em escala a Reitoria do IFSP vem adotando práticas institucionais juntamente com os seus câmpus, com planejamento de compras compartilhadas de materiais de consumo e permanente, adequados às necessidades de cada câmpus, em número e especificação.

2.7. Com frequência, órgãos e entidades públicas limitam-se a comprar considerando unicamente o preço, sem atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio-ambiente. É preciso especificar corretamente, com precisão e objetividade. Não só é possível, como é um dever da Administração Pública. Decorre do princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República de 1988.

2.8. O termo legal “menor preço” não pode ser confundido com o “mais barato”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O “menor preço” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais.

2.9. O conceito está presente no artigo 45, § 1º, inc. I, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço”.

2.10. Também há previsão no artigo 4º, inc. X, da Lei do Pregão (Lei nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

2.11. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição de produtos em conformidade com as normas da ABNT, ergonômicas e de sustentabilidade.

2.12. In casu, faz necessário que a Administração exija que as empresas interessadas apresentem os certificados de conformidade expedidos em acordo com as normas da ABNT, nos quais comprovem que os móveis pretendidos terão a qualidade e segurança pretendidas e que, de fato, terão qualidade garantida.

2.13. Tal entendimento é corroborado pela corte de contas, conforme se percebe por meio das decisões exaradas no Acórdão 2392/2006 - TCU - Plenário, Acórdão 2.378/2007 - TCU - Plenário, Acórdão 61/2013 - TCU - Plenário e Acórdão 1687/13 - TCU - Plenário.

2.14. A Administração deve empreender esforços para adquirir o produto mais

vantajoso analisando o aspecto econômico e técnico do objeto. Para tanto, além de auferir o melhor preço, o Poder Público deve zelar pela qualidade dos produtos bem como pelo impacto dos mesmos na saúde e qualidade de eficiência profissional dos agentes. Desta feita, o legislador, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentou norma que exige a apresentação de laudo ergonômico para mobiliários, a saber, Norma Regulamentadora (NR) nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego e, desta feita, a necessária comprovação de que os móveis atendem a esta normativa também é fundamental.

2.15. No mesmo intento, a Administração também deve pautar-se pela sustentabilidade de suas aquisições. Desta feita, como grande consumidora de bens e serviços públicos, o Poder Público tem o dever de fazer a contratação licitando o objeto em conformidade com a manutenção e preservação do meio ambiente.

2.16. O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 no qual regulamenta o artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

2.17. Destacam-se que as exigências formuladas não comprometem a disputa nem tampouco o tratamento isonômico. O Tribunal de Contas da União, através do Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

"A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, artigo 3º, § 1º, inciso I, Lei nº 8.666/1993)".

2.18. Assim, ao estabelecer a “eficiência” como um dos princípios da administração pública, o legislador transcende as técnicas do Direito, e exige dos agentes públicos o raciocínio lógico que deve ser ancorado com técnicas de gestão e conhecimentos econômicos.

2.19. Conforme Art. 16 do Decreto 7.892/2013, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço o IFSP não será obrigado a solicitar os bens aos fornecedores registrados da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.20. No que concerne aos grupos, estes foram formados à luz do princípio da padronização insculpido no Art. 15, I, da Lei nº 8.666/93, pela busca da padronização de qualidade e Assistência Técnica a ser prestada no pós-venda, respeitando a similaridade técnica do produto ou fazem parte de um mesmo segmento de mercado, garantindo ampla competitividade entre fornecedores, observando o princípio da ampla concorrência.

2.21. Argumentamos, ademais, que haveria um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.22. Por fim, esclarecemos que a licitação por grupos deseja não somente atender a Administração pública quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança por se tratar de aquisição de mesmo fornecedor de mais de um item,

minimizando falhas e resguardando adequadamente a Administração Pública, visto ser mais atrativo para o mercado a possibilidade de fornecimento de mais de um item em um mesmo contrato, o que viabiliza a minimização de custos, de inexecuções contratuais por parte dos fornecedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Realizar licitação na modalidade sistema de registro de preços visando aquisição de mobiliário escolar que possibilitem dar estrutura às salas de aula e aos laboratórios dos câmpus do IFSP, por meio de uma lista de itens considerados comuns as necessidades da maior parte dos campus da instituição. Os câmpus estão em diferentes níveis estruturais e cada unidade poderá demandar quantidades de acordo com suas necessidades e prioridades.

3.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice II deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços elencados no Apêndice III deste Termo de Referência.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Em razão de tratar-se de processo visando registro de preços, em que a aquisição dos bens ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do IFSP e dos órgãos participantes.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, de forma a salvaguardar o patrimônio adquirido com reparos em defeitos e assim ampliar a vida útil dos bens.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos

apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das

obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados

pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica para comprovação de que o Licitante atua com fornecimento de produtos similares no mercado.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços será o menor preço por grupo ou por item.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por grupo ou por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. Por se tratar de processo de Registro de Preços, o valor estimado total da contratação só será conhecido após a realização da Manifestação de Interesse no sistema Comprasnet pelos órgãos participantes.

18.2. O valor total estimado da licitação será informado no Apêndice I - Especificação Técnica.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. Por se tratar de um processo por Sistema de Registro de Preços não há necessidade de previsão orçamentária da contratação.

19.2. A indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

Campinas, 8 de julho de 2022

INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S)

José Roberto da Silva
Pró-Reitor de Administração - PRA-RET
SIAPE: 1903122

INTEGRANTE(S) TÉCNICO(S) E ADMINISTRATIVO(S)

Ana Cláudia Oliveira de Almeida Nascimento
Diretora de Administração - Câmpus Cubatão
SIAPE: 278386

Fabiana Salim
Diretora Adjunta de Administração - Câmpus Campinas
SIAPE: 2048194

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Gisela de Barros Alves Moura
Diretora Geral em exercício - Câmpus Cubatão
SIAPE: 1673031

Eberval Oliveira Castro
Diretor Geral - Câmpus Campinas
SIAPE: 1359604

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiana Salim, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAA-CMP**, em 08/07/2022 13:38:00.
- **Ana Claudia Oliveira de Almeida Nascimento, DIRETOR - CD3 - DAD-CBT**, em 08/07/2022 14:49:00.
- **Eberval Oliveira Castro, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CMP**, em 08/07/2022 15:15:18.
- **Gisela de Barros Alves Moura, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAEX-CBT**, em 08/07/2022 16:26:16.
- **Jose Roberto da Silva, PRO-REITOR - CD2 - PRO-ADM**, em 11/07/2022 13:52:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 377748

Código de Autenticação: 979c72fbff



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 13/2022 - CGRP-PRA/DALC-PRA/DLA-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP

**APÊNDICE I DO TR
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO SRP Nº 09/2022
Processo Administrativo n.º 23305.002937.2022-12**

1. OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS DESCRIÇÕES

1.1. Para as NBRs abaixo mencionadas, considerar a versão atual vigente da norma na data de publicação do presente edital.

1.2. As imagens abaixo são meramente ilustrativas e são utilizadas para facilitar as estimativas realizadas pelos diversos setores e câmpus do IFSP, devendo o licitante elaborar sua proposta seguindo estritamente as demais informações constantes neste Termo de Referência, assim, na desconformidade entre a imagem ilustrativa e o constante na descrição detalhada, prevalecerá o solicitado nesta última;

1.3. Para formulação da proposta, o licitante deve inserir os custos relativos à frete e montagem de todos os móveis, e se solicitado na descrição detalhada do item, custos de instalação do móvel;

2. DAS AMOSTRAS

2.1. Serão solicitadas amostras dos itens 15, 16, 26, 27, 28 e 29, visando que a administração avalie corretamente os bens a serem adquiridos, analisando mais detalhadamente se o bem cumpre os requisitos exigidos na licitação, verificando a qualidade e funcionalidade do produto, assim como a ergonomia dos objetos, uma vez que alunos, servidores e visitantes farão uso constante deles e por períodos extensos, e caso o objeto não apresentar o mínimo de conforto esperado, poderá a vir causar um impacto na produtividade dos servidores e desempenho dos alunos no desenvolvimento de suas respectivas atividades, prejudicando o processo de ensino-aprendizagem.

2.2. O licitante de melhor proposta vigente, quando convocado pelo pregoeiro, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra.

2.3. A entrega e a montagem das amostras serão obrigatoriamente acompanhadas por representante da licitante.

2.4. A licitante será responsável pela retirada e descarte dos materiais inservíveis resultantes da montagem das amostras, como embalagens, protetores, entre outros.

2.5. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

- 2.6. Após a entrega e montagem das amostras, as mesmas ficarão à disposição dos demais licitantes para que realizem vistorias em período máximo de 1 (um) dia útil a ser definido pela Administração do IFSP e comunicado pelo pregoeiro.
- 2.7. O IFSP pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade dos itens no prazo de 1 (um) dia útil após as vistorias dos licitantes.
- 2.8. Durante o período de exame das amostras, o IFSP poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao projeto.
- 2.9. Na análise, serão considerados o atendimento às especificações, a qualidade dos materiais e dos acabamentos e a adequação da solução proposta. Caso as amostras não atendam integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a licitante seguinte com menor preço será convocada, e se for o caso, a entregar suas amostras, e, assim, sucessivamente.
- 2.10. Após análise das amostras, as mesmas deverão ser desmontadas e recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a definição do resultado da licitação e comunicação realizada pelo IFSP. A retirada deverá ser realizada no local de entrega e deve ser previamente agendada.
- 2.11. Findo o prazo fixado no item 2.10, as amostras poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 2.12. Será rejeitada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.
- 2.13. A recusa ou o atraso injustificado em apresentar amostra para o item será considerado como amostra rejeitada.
- 2.14. Aceita a proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas e verificará a habilitação da licitante.
- 2.15. As amostras deverão ser entregues no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Reitoria, situado à Rua Pedro Vicente, nº 625 – Bairro Canindé - CEP: 01109-010, São Paulo/SP, para serem analisadas.
- 2.16 Para a presente contratação, entende-se o termo amostra como sendo um exemplar completo de mobiliário constante desta licitação, construído com materiais novos, seguindo exatamente as especificações constantes deste termo de referência, com o fim de ser analisado quanto à conformidade com o especificado.

3. LISTA DE ITENS

- 3.1. Segue lista dos itens com as respectivas formações de grupos (lotes).
- 3.2. Atendem que a organização dos itens segue a ordem da numeração de grupo e itens, em que os itens a partir do 26 estão desagrupados.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G1	1	ARMÁRIO DE AÇO, TIPO GUARDA VOLUMES, 08 PORTAS			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	243964	Unidade	R\$ 1.592,67	62	R\$ 98.745,54
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 395X240MM, E ÁREA INTERNA 410X300X425MM. DIMENSÕES: ALTURA: 1850MM, LARGURA: 600MM, PROFUNDIDADE: 450MM. CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM); BASE DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90 MM); PÉS EM CHAPA 16 (1,50 MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA 14 (1,9 MM); CABIDES EM FORMA DE GANCHO - CHAPA 14 (1,9 MM). DOBRADIÇAS INTERNAS COM 75 MM DE ALTURA, DUAS UNIDADES POR PORTA, NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO, MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DAS CHAVES. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS OU ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ESPESSURA DE CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, POLIMERIZADA EM ESTUFA DE 120°C / 140°C, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. BASE DOS COMPARTIMENTOS COM DOBRAS DUPLAS NA BORDA FRONTAL, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM; 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 10 MM. BORDAS LATERAIS E DE FUNDO COM DOBRAS SIMPLES: MÍNIMO DE 20 MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO PERÍMETRO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA; MÍNIMO DE 15 MM. AS JUNÇÕES DE CHAPAS NOS CANTOS DAS PORTAS DEVEM RECEBER PREENCHIMENTO COM SOLDA. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS. REBATER A 180º A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVERÃO SER SOLDADOS A ELAS COM UM MÍNIMO DE SEIS PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. A BASE INFERIOR DO ARMÁRIO, BEM COMO OS PÉS DE APOIO, DEVERÁ RECEBER REFORÇO ESTRUTURAL DE FORMA A GARANTIR ESTABILIDADE E RIGIDEZ DO CONJUNTO.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p>					

<p>A) RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0.</p> <p>B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G1	2	ARMÁRIO DE AÇO, TIPO GUARDA VOLUMES, 16 PORTAS			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	421307	Unidade	R\$ 1.667,67	235	R\$ 391.902,45
DESCRIÇÃO COMPLETA					

<p>O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 430X270MM E ÁREA INTERNA 445X330X350MM. DIMENSÕES: ALTURA: 1930MM, LARGURA: 1250MM, PROFUNDIDADE: 350MM. CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM); BASE DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90 MM); PÉS EM CHAPA 16 (1,50 MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA 14 (1,9 MM); CABIDES EM FORMA DE GANCHO - CHAPA 14 (1,9 MM). DOBRADIÇAS INTERNAS COM 75 MM DE ALTURA, DUAS UNIDADES POR PORTA, NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO, MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DAS CHAVES. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS OU ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ESPESSURA DE CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, POLIMERIZADA EM ESTUFA DE 120°C / 140°C, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. BASE DOS COMPARTIMENTOS COM DOBRAS DUPLAS NA BORDA FRONTAL, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM; 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 10 MM. BORDAS LATERAIS E DE FUNDO COM DOBRAS SIMPLES: MÍNIMO DE 20 MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO PERÍMETRO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA; MÍNIMO DE 15 MM. AS JUNÇÕES DE CHAPAS NOS CANTOS DAS PORTAS DEVEM RECEBER PREENCHIMENTO COM SOLDA. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS. REBATER A 180º A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVERÃO SER SOLDADOS A ELAS COM UM MÍNIMO DE SEIS PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. A BASE INFERIOR DO ARMÁRIO, BEM COMO OS PÉS DE APOIO, DEVERÁ RECEBER REFORÇO ESTRUTURAL DE FORMA A GARANTIR ESTABILIDADE E RIGIDEZ DO CONJUNTO.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0.</p> <p>B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G1	3	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE, 10 PRATELEIRAS, LATERAIS ABERTAS, COR BEGE OU CINZA			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO

	150508	Unidade	R\$ 1.196,67	149	R\$ 178.303,83
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE, COR BEGE OU CINZA, 10 PRATELEIRAS, LATERAIS ABERTAS ESTANTES EM AÇO CARBONO SAE CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) COM ALTURA DE 2000MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60MM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) DOBRADO EM FORMA DE “U”, FIXADO ÀS COLUNAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. DIMENSÕES: ALTURA: 2000MM, LARGURA: 1040MM, PROFUNDIDADE: 550MM. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, NA COR CINZA. 10 (DEZ) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1000MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 22 (0,75MM), SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITEM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). &#9642; 01 (UMA) BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM “OMEGA” SOLDADO NA BASE CONFECCIONADO TAMBÉM EM CHAPA Nº 20 (0,90MM).</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE FO E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0.</p> <p>B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE: 05 (CINCO) ANOS.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G1	4	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE, 12 PRATELEIRAS, LATERAIS ABERTAS, COR BEGE OU CINZA			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa
	150508	Unidade	R\$ 1.498,67
			33
			R\$ 49.456,11
DESCRIÇÃO COMPLETA			
<p>ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE, COR BEGE OU CINZA, 12 PRATELEIRAS, LATERAIS ABERTAS ESTANTES EM AÇO CARBONO SAE CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) COM ALTURA DE 2000MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60MM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) DOBRADO EM FORMA DE “U”, FIXADO ÀS COLUNAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2000MM, LARGURA: 1040MM, PROFUNDIDADE: 550MM. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, NA COR CINZA. 12 (DOZE) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1000MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 22 (0,75MM), SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITEM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). &#9642; 01 (UMA) BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM “OMEGA” SOLDADO ESTANTES EM AÇO CARBONO SAE CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) COM ALTURA DE 2000MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60MM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) DOBRADO EM FORMA DE “U”, FIXADO ÀS COLUNAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2000MM, LARGURA: 1040MM, PROFUNDIDADE: 550MM. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, NA COR CINZA. 12 (DOZE) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1000MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 22 (0,75MM), SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITEM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). &#9642; 01 (UMA) BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM “OMEGA” SOLDADO NA BASE CONFECCIONADO TAMBÉM EM CHAPA Nº 20 (0,90MM).</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE FO E GRAU DE EMPOLAMENTO DE DO/TO.</p> <p>B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>			

G1	5	ESTANTE EXPOSITOR PARA LIVROS E PERIÓDICOS, 04 PRATELEIRAS, LATERAIS ABERTAS, COR BEGE OU CINZA			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	150508	Unidade	R\$ 1.353,58	16	R\$ 21.657,28
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>ESTANTE EXPOSITOR PARA LIVROS E PERIÓDICOS, LATERAIS NA COR BEGE OU CINZA E CHAPÉU, PRATELEIRAS E BASE NA COR BEGE OU CINZA, 04 PRATELEIRAS, LATERAIS FECHADAS EXPOSITOR COM PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS E LATERAL FECHADA (TIPO ARMÁRIO), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. DIMENSÕES: ALTURA: 2000MM, LARGURA: 1000MM, PROFUNDIDADE: 445MM. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS PLANAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 930MM DE LARGURA E 370MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM A UNIÃO ÀS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 921MM DE LARGURA E 290MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), FIXADAS ÀS LATERAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. 01 (UMA) BASE RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 EXPOSITOR COM PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS E LATERAL FECHADA (TIPO ARMÁRIO), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2000MM, LARGURA: 1000MM, PROFUNDIDADE: 445MM. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS PLANAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 930MM DE LARGURA E 370MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM A UNIÃO ÀS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 921MM DE LARGURA E 290MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), FIXADAS ÀS LATERAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. 01 (UMA) BASE RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM ALTURA DE 175MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E DOBRADO EM FORMA DE "U" COM ALTURA DE 70MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. 02 (DUAS) LATERAIS COM ALTURA DE 2000MM E LARGURA DE 445MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 18 (1,20MM). CADA LATERAL DEVERÁ POSSUIR 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 03 (TRÊS) FENDAS CADA, COM DIMENSÕES DE 28MM DE ALTURA POR 105MM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 175MM. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPOXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, NA COR A SER DETERMINADA. LATERAL DE ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ALTURA DE 2000MM, LARGURA: 445MM, PROFUNDIDADE: 35MM. CADA LATERAL DE ACABAMENTO COM 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 03 (TRÊS) PARES DE FENDAS CADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28MM DE ALTURA POR 105MM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS ¼" X ½" COM PORCAS.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p>					

	<p>A) RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE FO E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0.</p> <p>B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE: 05 (CINCO) ANOS.</p>				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G2	6	BANCADA - 1600 X 730 X 850 MM (C x L x H)			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	150443	unidade	R\$ 4.189,09	104	R\$ 435.665,36
	DESCRIÇÃO COMPLETA				
	<p>BANCADA - 1600 X 730 X 850 (C X L X H) MM; REFERÊNCIA MARCON MN-2 OU SIMILAR CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM SEÇÃO QUADRADA DE 50X50X2MM; TAMPO EM COMPENSADO NAVAL ENVERNIZADO MÍNIMO 45MM DE ESPESURA; PÉS DE BORRACHA PARA ALTA CAPACIDADE DE CARGA; - ACABAMENTO: PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 1000KG.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		

G2	7	BANCADA - 2200 X 800 X 850 MM (C x L x H)				
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO	
	150443	Unidade	R\$ 6.958,87	126	R\$ 876.817,62	
DESCRIÇÃO COMPLETA						
<p>BANCADA - 2200 X 800 X 895 (C X L X H) MM; REFERÊNCIA MARCON MN-1 OU SIMILAR CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM SEÇÃO QUADRADA 50X50X2MM; TAMPO EM COMPENSADO NAVAL ENVERNIZADO MÍNIMO 45MM DE ESPESSURA; PÉS DE BORRACHA PARA ALTA CAPACIDADE DE CARGA; - ACABAMENTO: PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 1000 KG.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa			
G3	8	BANQUETA ALTA - ALTURA 700MM				
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO	
	235709	Unidade	R\$ 323,00	597	R\$ 192.831,00	

DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>BANQUETA ALTA - ALTURA 700MM. PARA LABORATÓRIO BANQUETA ALTA EM MADEIRA MACIÇA. DIÂMETRO 300 MM, ALTURA 700 MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANQUETA PARA LABORATÓRIO EM MADEIRA DE ANGELIM MACIÇO. DIMENSÕES: ESTRUTURA: PÉS EM MADEIRA ANGELIM MACIÇO SEÇÃO QUADRADA 4 X 4 CM, COM LIGAÇÃO ENTRE OS PÉS E A BASE DO ASSENTO EM MADEIRA ANGELIM. 73 cm DE ALTURA TOTAL. PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM +/- 5%. ASSENTO: EM MADEIRA ANGELIM MACIÇO COM DIÂMETRO DE 30 CM, COM 3 CM DE ESPESSURA, BORDA ARREDONDADA, COM A SUPERFÍCIE SUPERIOR REBAIXADA FAZENDO O FORMATO ANATÔMICO DO ASSENTO. ALTURA TOTAL DA BANQUETA 73 CM. MONTAGEM: AS PEÇAS QUE FORMAM A ESTRUTURA DA BANQUETA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS OU PARAFUSOS REFORÇADOS OU OUTRO SISTEMA SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR DESEMPENHO, NÃO POSSUINDO PARTES COLADAS. TRATAMENTO E COR DA MADEIRA: DEVENDO SER LIXADA E TRATADA COM SELADOR E VERNIZ NITRO CELULOSE OU POLIURETANO INCOLOR. SERÃO ACEITOS MODELOS DE QUALIDADE SUPERIOR.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G3	9	BANQUETA BAIXA - ALTURA 450MM			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	235582	Unidade	R\$ 198,44	359	R\$ 71.239,96
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>BANQUETA BAIXA - ALTURA 450MM, EM MADEIRA MACIÇA. DIÂMETRO 300 MM, ALTURA 450 MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANQUETA EM MADEIRA DE ANGELIM MACIÇO. DIMENSÕES: ESTRUTURA: PÉS EM MADEIRA ANGELIM MACIÇO SEÇÃO QUADRADA 4 X 4 cm, COM LIGAÇÃO ENTRE OS PÉS E A BASE DO ASSENTO EM MADEIRA ANGELIM. Entre 40 cm e 45 cm DE ALTURA TOTAL. PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM +/- 5%. ASSENTO: EM MADEIRA ANGELIM MACIÇO COM DIÂMETRO DE 30 cm, COM 3 cm DE ESPESSURA, BORDA ARREDONDADA, COM A SUPERFÍCIE SUPERIOR REBAIXADA FAZENDO O FORMATO ANATÔMICO DO ASSENTO. ALTURA TOTAL DA BANQUETA ENTRE 40 cm e 45 cm MONTAGEM: AS PEÇAS QUE FORMAM A ESTRUTURA DA BANQUETA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS OU PARAFUSOS REFORÇADOS OU OUTRO SISTEMA SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR DESEMPENHO, NÃO POSSUINDO PARTES COLADAS. TRATAMENTO E COR DA MADEIRA: DEVENDO SER LIXADA E TRATADA COM SELADOR E VERNIZ NITRO CELULOSE OU POLIURETANO INCOLOR. SERÃO ACEITOS MODELOS DE QUALIDADE SUPERIOR. LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		

G4	10	BIBLIOCANTO			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	68330	Unidade	R\$ 24,10	1801	R\$ 43.404,10
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1010 Nº 18 (1,2 MM) DOBRADO EM FORMA DE “L”. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. SEM ARESTAS CORTANTES, CANTOS "VIVOS" E REBARBAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 200MM, LARGURA: 100MM, BASE: 100MM.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0.</p> <p>B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE: 05 (CINCO) ANOS.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G4	11	BIBLIOCANTO SINALIZADOR			

	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	68330	Unidade	R\$ 17,90	491	R\$ 8.788,90
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1010 Nº 18 (1,20MM). DOBRADO EM FORMA DE "L" COM 1 (UMA) FENDA EM FORMA DE RETÂNGULO DISTRIBUÍDO AO LONGO DA PEÇA. ABA LATERAL E INFERIOR PARA SINALIZAÇÃO COM 25MM DE LARGURA. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. SEM ARESTAS CORTANTES, CANTOS "VIVOS" E REBARBAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 200MM, LARGURA: 130MM + 25MM DA ABA, BASE: 130MM.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0.</p> <p>B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE: 05 (CINCO) ANOS.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G4	12	CAIXA PERIÓDICOS			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	109274	Unidade	R\$ 39,54	73	R\$ 2.886,42
DESCRIÇÃO COMPLETA					

<p>CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,9MM), FECHAMENTO SUPERIOR FRONTAL COM PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA CHAPA COM LARGURA DE 80MM E ALTURA DE 50MM, CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 200MM, LARGURA: 100MM, PROFUNDIDADE: 200MM. COR BEGE.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0.</p> <p>B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE: 05 (CINCO) ANOS.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G4	13	EXPOSITOR DE MESA, CONFECCIONADO EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20MM, MEDINDO 20X13CM.			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	150293	Unidade	R\$ 52,44	48	R\$ 2.517,12
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>MODELO EXP. MESA - EXPOSITOR DE MESA, CONFECCIONADO EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20MM, MEDINDO 20X13CM, COR: VERMELHO. EXPOSITOR DE MESA, CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010, COM ESPESSURA DE 1,20MM. 02 (DOIS) RASGOS EM FORMA DE RETÂNGULO, DISTRIBUÍDO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS. DIMENSÕES: ALTURA: 20 CM LARGURA: 13 CM. PROFUNDIDADE: 16,5 CM. NA COR VERDE.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0.</p> <p>B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE: 05 (CINCO) ANOS.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		

G4	14	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM 3 NÍVEIS			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	150383	Unidade	R\$ 1.282,99	24	R\$ 30.791,76
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS COM 3 NÍVEIS. DIMENSÕES: ALTURA: 1020MM, LARGURA: 500MM, COMPRIMENTO: 700MM. (DIMENSÕES PODEM SER ALTERADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA BIBLIOTECA, E PADRÕES DE MEDIDAS DOS FABRICANTES). 02 (DUAS) ESTRUTURAS TUBULARES EM AÇO COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA; SEMI-FECHADAS COM CHAPA Nº 16 (1,5MM). 03 (TRÊS) NÍVEIS DE BANDEJAS CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), SENDO DUAS SUPERIORES INCLINADAS COM DIVISÓRIA CENTRAL E 01 (UMA) INFERIOR PLANA, UNIDAS À ESTRUTURA DO CARRINHO ATRAVÉS DE SOLDA. 02 (DOIS) SUPORTES PARA RODAS CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM), COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM RODA DE 3" DE DIÂMETRO. CAPACIDADE TOTAL DE CARGA: 170 KG. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, NA COR A SER DETERMINADA, DEVENDO A LICITANTE APRESENTAR EM SUA PROPOSTA, AS CORES DISPONÍVEIS DO FABRICANTE.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0.</p> <p>B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		

G5	15	CARTEIRA ESCOLAR, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO – CANHOTO			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	26441	Unidade	R\$ 307,00	222	R\$ 68.154,00
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>CARTEIRA ESCOLAR, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO – CANHOTO.</p> <p>ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPOSTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. DEVERA POSSUIR RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 MM, NA QUANTIDADE DE 08 (OITO) POR FILEIRA, E POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILEIRAS. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE NO MÍNIMO 40 MM. MOLDADO EM CONTO RNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA, TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO POLIPROPILENO ADITIVADO. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 460 MM, ALTURA 250 MM NO EIXO CENTRAL DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 5MM.</p> <p>ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPOSTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. DEVERA POSSUIR RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 MM, NA QUANTIDADE DE 08 (OITO) POR FILEIRA, E POSSUINDO NO MÍNIMO 01 (UMA) FILEIRA. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE NO MÍNIMO 40 MM. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE 02 (DOIS) PARAFUSOS TIPO AA CABEÇA CHATA E 04 (QUATRO) REBITES DE ALUMÍNIO, O QUE PERMITE UMA SUPER RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 460 MM E 410 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 5MM.</p> <p>ESTRUTURA ÚNICA, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. SUPORTES DO ENCOSTO DEVERÃO SER FABRICADOS EM TUBO INDUSTRIAL OBLONGO DE AÇO EM CHAPA 16 COM PAREDE EM CHAPA 16 (1,5MM), RECEBENDO REFORÇO INTERNO DUPLA NA DOBRA, GARANTINDO ASSIM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA CARTEIRA. LATERAIS EM FORMA PRÓXIMA A DE UM TRAPÉZIO FECHADO (PARTE SUPERIOR MENOR QUE A INFERIOR) FABRICADO EM TUBO OBLONGO DE AÇO COM PAREDE EM CHAPA 18 (1,2MM), SOLDADO PELO PROCESSO DE SOLDAGEM DE TOPO POR RESISTÊNCIA PURA. TRAVESSAS ESTRUTURAIS FABRICADAS EM TUBO OBLONGO DE AÇO EM CHAPA 18 (1,2MM), FIXADAS AS LATERAIS E AO SUPORTE DA PRANCHETA ATRAVÉS DE SOLDA MIG.</p> <p>SUPORTE DA PRANCHETA FABRICADO EM TUBO OBLONGO DE AÇO EM CHAPA 18 (1,2MM) COM 4 SUPORTES DE FIXAÇÃO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO DE 1,5MM DE ESPESSURA PARA FIXAÇÃO DA PRANCHETA. AS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS HORIZONTAIS POSICIONADAS NA LATERAL OPOSTA A PRANCHETA COM ACABAMENTO EM PONTEIRA INTERNA PLÁSTICA, COMO TAMBÉM A EXTREMIDADE POSTERIOR DO SUPORTE DA PRANCHETA. DEVE SER INSTALADO NO SUPORTE DA PRANCHETA UM APOIO CONFECCIONADO EM TUBO OBLONGO DE AÇO EM CHAPA 18 (1,2MM), FIXADO A LATERAL DA CARTEIRA, NESTE APOIO DEVE SER FIXADO O SUPORTE DE MOCHILA FABRICADO EM FERRO CHATO DE 1/2X1/8”, FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA MIG.</p>					

<p>A GRADE PARA LIVROS DEVE SER FIXADA NAS LATERAIS ATRAVÉS DE DUAS TRAVESSAS FABRICADAS TUBO OBLONGO DE AÇO EM CHAPA 18 (1,2MM) ATRAVÉS DE SOLDA MIG. A GRADE DE CINCO FILETES DEVE SER CONFECCIONADA EM FERRO REDONDO ¼”, FIXADOS AS TRAVESSAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. FIXAÇÃO DO ASSENTO NA PARTE POSTERIOR ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS COM CABEÇA FENDA PHILLIPS E ROSCA ESPECIAL PARA PLÁSTICOS. DESLIZADORES INJETADOS EM POLIPROPILENO, PERFEITAMENTE ACOPLADOS AS LATERAIS E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. PRANCHETA DE FORMATO PENINSULAR, FABRICADA EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FIXADA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA CARTEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0 EM CORPOS DE PROVA.</p> <p>B) COMPROVAÇÃO DE QUE O BEM OFERTADO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA MTB/NR17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, COM RECONHECIMENTO DA FIRMA DA ASSINATURA DO PROFISSIONAL. DEVERÁ SER ANEXADA A COMPROVAÇÃO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO.</p> <p>C) CERTIFICADO DE QUE A MADEIRA UTILIZADA É CERTIFICADA (ATRAVÉS DE CERTIFICADOS FSC/CERFLOR), QUE SÃO ORIUNDOS DE FONTES RENOVÁVEIS. EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO N.º 11, DE 22/05/2007, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (DOCUMENTOS, QUANDO EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÁ APRESENTAR TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA, EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO, E DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. DOCUMENTOS DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA, MAS EMITIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS).</p> <p>D) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>E) LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE: 05 (CINCO) ANOS.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G5	16	CARTEIRA ESCOLAR, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO – DESTRO			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO

	26441	Unidade	R\$ 308,14	1395	R\$ 429.855,30
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>CARTEIRA ESCOLAR, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO – DESTRO.</p> <p>ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90º. DEVERA POSSUIR RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 MM, NA QUANTIDADE DE 08 (OITO) POR FILEIRA, E POSSUINDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILEIRAS. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE NO MÍNIMO 40 MM. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA, TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO POLIPROPILENO ADITIVADO. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 460 MM, ALTURA 250 MM NO EIXO CENTRAL DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 5MM.</p> <p>ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. DEVERA POSSUIR RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 MM, NA QUANTIDADE DE 08 (OITO) POR FILEIRA, E POSSUINDO NO MÍNIMO 01 (UMA) FILEIRA. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE NO MÍNIMO 40 MM. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE 02 (DOIS) PARAFUSOS TIPO AA CABEÇA CHATA E 04 (QUATRO) REBITES DE ALUMÍNIO, O QUE PERMITE UMA SUPER RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 460 MM E 410 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 5MM.</p> <p>ESTRUTURA ÚNICA, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. SUPORTES DO ENCOSTO DEVERÃO SER FABRICADOS EM TUBO INDUSTRIAL OBLONGO DE AÇO EM CHAPA 16 COM PAREDE EM CHAPA 16 (1,5MM), RECEBENDO REFORÇO INTERNO DUPLO NA DOBRA, GARANTINDO ASSIM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA CARTEIRA. LATERAIS EM FORMA PRÓXIMA A DE UM TRAPÉZIO FECHADO (PARTE SUPERIOR MENOR QUE A INFERIOR) FABRICADO EM TUBO OBLONGO DE AÇO COM PAREDE EM CHAPA 18 (1,2MM), SOLDADO PELO PROCESSO DE SOLDAGEM DE TOPO POR RESISTÊNCIA PURA. TRAVESSAS ESTRUTURAIS FABRICADAS EM TUBO OBLONGO DE AÇO EM CHAPA 18 (1,2MM), FIXADAS AS LATERAIS E AO SUPORTE DA PRANCHETA ATRAVÉS DE SOLDA MIG.</p> <p>SUPORTE DA PRANCHETA FABRICADO EM TUBO OBLONGO DE AÇO EM CHAPA 18 (1,2MM) COM 4 SUPORTES DE FIXAÇÃO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO DE 1,5MM DE ESPESSURA PARA FIXAÇÃO DA PRANCHETA. AS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS HORIZONTAIS POSICIONADAS NA LATERAL OPOSTA A PRANCHETA COM ACABAMENTO EM PONTEIRA INTERNA PLÁSTICA, COMO TAMBÉM A EXTREMIDADE POSTERIOR DO SUPORTE DA PRANCHETA. DEVE SER INSTALADO NO SUPORTE DA PRANCHETA UM APOIO CONFECCIONADO EM TUBO OBLONGO DE AÇO EM CHAPA 18 (1,2MM), FIXADO A LATERAL DA CARTEIRA, NESTE APOIO DEVE SER FIXADO O SUPORTE DE MOCHILA FABRICADO EM FERRO CHATO DE 1/2X1/8”, FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA MIG.</p> <p>A GRADE PARA LIVROS DEVE SER FIXADA NAS LATERAIS ATRAVÉS DE DUAS TRAVESSAS FABRICADAS TUBO OBLONGO DE AÇO EM CHAPA 18 (1,2MM) ATRAVÉS DE SOLDA MIG. A GRADE DE CINCO FILETES DEVE SER CONFECCIONADA EM FERRO REDONDO 3/4”, FIXADOS AS TRAVESSAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. FIXAÇÃO DO ASSENTO NA PARTE POSTERIOR ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS COM CABEÇA FENDA PHILLIPS E ROSCA ESPECIAL PARA PLÁSTICOS. DESLIZADORES INJETADOS EM POLIPROPILENO, PERFEITAMENTE ACOPLADOS AS LATERAIS E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. PRANCHETA DE FORMATO PENINSULAR, FABRICADA EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FIXADA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA CARTEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> A. LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0 EM CORPOS DE PROVA. B. COMPROVAÇÃO DE QUE O BEM OFERTADO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA MTB/NR17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, COM RECONHECIMENTO DA FIRMA DA ASSINATURA DO PROFISSIONAL. DEVERÁ SER ANEXADA A COMPROVAÇÃO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO. C. CERTIFICADO DE QUE A MADEIRA UTILIZADA É CERTIFICADA (ATRAVÉS DE CERTIFICADOS FSC/CERFLOR), QUE SÃO ORIUNDOS DE FONTES RENOVÁVEIS. EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO N.º 11, DE 22/05/2007, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (DOCUMENTOS, QUANDO EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÁ APRESENTAR TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA, EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO, E DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. 					

	DOCUMENTOS DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA, MAS EMITIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS).			
	D. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.			
	E. LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE: 05 (CINCO) ANOS.			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa	
G6	17	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM - 2000 X 1200 MM		
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL
	476893	Unidade	R\$ 2.563,84	78
				R\$ 199.979,52
	DESCRIÇÃO COMPLETA			
	<p>COM ESPESSURA DE 6,00 MM, SENDO FORMADA POR UM MÓDULO DE 2000X1200 MM (LARGURA X ALTURA), COM 08 (OITO) ESPAÇADORES DE INOX OU ALUMÍNIO POLIDO OU LATÃO CROMADO POLIDO, SENDO 4 (QUATRO) NA PARTE SUPERIOR E 4 (QUATRO) NA PARTE INFERIOR, PARA CADA MÓDULO, DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 20 MM E 25 MM, POR MÓDULO, COM PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCO LEITE OU FOSCO, COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO. O FORNECEDOR DEVERÁ INSTALAR A LOUSA EM LOCAL A SER INDICADO NA OCASIÃO DA ENTREGA DO BEM, FORNECENDO E INSTALANDO NA LOUSA: 01 (UM) KIT DE PROLONGADORES E BUCHAS ESPECIAIS, 01 (UM) SUPORTE DE APAGADOR EM ACRÍLICO COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM QUALQUER PARAFUSO ESPAÇADOR, LOGOTIPO DO IFSP TIMBRADO NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DAS LOUSAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100X200 MM (ALTURAL X LARGURA) MANTENDO-SE A PROPORCIONALIDADE A UMA ALTURA APROXIMADA DE 20 CM.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa	

G6	18	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM - 3000 X 1200 MM			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	476893	Unidade	R\$ 2.839,66	111	R\$ 315.202,26
	DESCRIÇÃO COMPLETA				
	<p>COM ESPESSURA DE 6,00 MM, SENDO FORMADA POR UM MÓDULO DE 3000X1200 MM (LARGURA X ALTURA), COM 08 (OITO) ESPAÇADORES DE INOX OU ALUMÍNIO POLIDO OU LATÃO CROMADO POLIDO, SENDO 4 (QUATRO) NA PARTE SUPERIOR E 4 (QUATRO) NA PARTE INFERIOR, PARA CADA MÓDULO, DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 20 MM E 25 MM, POR MÓDULO, COM PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCO LEITE OU FOSCO, COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO. O FORNECEDOR DEVERÁ INSTALAR A LOUSA EM LOCAL A SER INDICADO NA OCASIÃO DA ENTREGA DO BEM, FORNECENDO E INSTALANDO NA LOUSA: 01 (UM) KIT DE PROLONGADORES E BUCHAS ESPECIAIS, 01 (UM) SUPORTE DE APAGADOR EM ACRÍLICO COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM QUALQUER PARAFUSO ESPAÇADOR, LOGOTIPO DO IFSP TIMBRADO NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DAS LOUSAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100X200 MM (ALTURAL X LARGURA) MANTENDO-SE A PROPORCIONALIDADE A UMA ALTURA APROXIMADA DE 20 CM.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		

G7	19	<p>MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ACOPLADOS ESCAMOTEÁVEL E ARTICULADOS, COM 10 LUGARES - 3000 X 800 X 740 MM (L x P x H)</p>			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	20338	Unidade	R\$ 3.136,67	91	R\$ 285.436,97
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ACOPLADOS ESCAMOTEÁVEL E ARTICULADOS, COM 10 LUGARES - 3000 X 800 X 740 MM (L X P X H) - TAMPO COM FORMATO QUADRADO, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 18MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BRILHANTE COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR BRANCO; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA DA MESA E BANCO: ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 PÉS E TRAVESSAS LATERAIS; OS PÉS E AS TRAVESSAS SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO (SAE 1010/1020) COM SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM, COM ESPESURA DE 1,2MM NO MÍNIMO, SOLDADA PELO PROCESSO MIG, SEM ARESTAS CORTANTES. ASSENTO: ASSENTO COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 15MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 1,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); A PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPÓS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPÓS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA. DIMENSÕES DA MESA: LARGURA DE 3000MM, PROFUNDIDADE DE 800MM E ALTURA DE 740MM.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</p>					

	<p>A) LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0 EM CORPOS DE PROVA.</p> <p>B) COMPROVAÇÃO DE QUE O BEM OFERTADO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA MTB/NR17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, COM RECONHECIMENTO DA FIRMA DA ASSINATURA DO PROFISSIONAL. DEVERÁ SER ANEXADA A COMPROVAÇÃO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO.</p> <p>C) LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODOS DE ENSAIO DE ACORDO COM A NORMA 10443:2008, COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MICRONS DE ESPESSURA;</p> <p>D) CERTIFICADO DE QUE A MADEIRA UTILIZADA É CERTIFICADA (ATRAVÉS DE CERTIFICADOS FSC/CERFLOR), QUE SÃO ORIUNDOS DE FONTES RENOVÁVEIS. EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO N.º 11, DE 22/05/2007, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (DOCUMENTOS, QUANDO EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÁ APRESENTAR TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA, EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO, E DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. DOCUMENTOS DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA, MAS EMITIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS).</p> <p>E) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G7	20	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ACOPLADOS ESCAMOTEÁVEL E ARTICULADOS, COM 8 LUGARES - 2400 X 800 X 740 MM (L x P x H)			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	20338	Unidade	R\$ 1.685,67	204	R\$ 343.876,68
DESCRIÇÃO COMPLETA					

	<p>MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ACOPLADOS ESCAMOTEÁVEL E ARTICULADOS, COM 8 LUGARES - 2400 X 800 X 740 MM (L X P X H) - TAMPO COM FORMATO QUADRADO, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 18MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BRILHANTE COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR BRANCO; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA DA MESA E BANCO: ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 PÉS E TRAVESSAS LATERAIS; OS PÉS E AS TRAVESSAS SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO (SAE 1010/1020) COM SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM, COM ESPESURA DE 1,2MM NO MÍNIMO, SOLDADA PELO PROCESSO MIG, SEM ARESTAS CORTANTES. ASSENTO: ASSENTO COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 15MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 1,0MM DE ESPESURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); A PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉTRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA. DIMENSÕES DA MESA: LARGURA DE 2400MM, PROFUNDIDADE DE 800MM E ALTURA DE 740MM.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</p> <p>A) LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE FO E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0 EM CORPOS DE PROVA.</p> <p>B) COMPROVAÇÃO DE QUE O BEM OFERTADO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA MTB/NR17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, COM RECONHECIMENTO DA FIRMA DA ASSINATURA DO PROFISSIONAL. DEVERÁ SER ANEXADA A COMPROVAÇÃO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO.</p> <p>C) LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODOS DE ENSAIO DE ACORDO COM A NORMA 10443:2008, COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MICRONS DE ESPESURA;</p> <p>D) CERTIFICADO DE QUE A MADEIRA UTILIZADA É CERTIFICADA (ATRAVÉS DE CERTIFICADOS FSC/CERFLOR), QUE SÃO ORIUNDOS DE FONTES RENOVÁVEIS. EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO N.º 11, DE 22/05/2007, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (DOCUMENTOS, QUANDO EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÁ APRESENTAR TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA, EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO, E DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. DOCUMENTOS DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA, MAS EMITIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS).</p> <p>E) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPUS/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS</p>		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa

G7	21	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ACOPLADOS ESCAMOTEÁVEL E ARTICULADOS, COM 6 LUGARES - 1800 X 800 X 740 MM (L x P x H)			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	20338	Unidade	R\$ 1.840,54	106	R\$ 195.097,24
DESCRIÇÃO COMPLETA					

	<p>MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ACOPLADOS ESCAMOTEÁVEL E ARTICULADOS, COM 6 LUGARES - 1800 X 800 X 740 MM (L X P X H) - TAMPO COM FORMATO QUADRADO, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BRILHANTE COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR BRANCO; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA DA MESA E BANCO: ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 PÉS E TRAVESSAS LATERAIS; OS PÉS E AS TRAVESSAS SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO (SAE 1010/1020) COM SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM, COM ESPESSURA DE 1,2MM NO MÍNIMO, SOLDADA PELO PROCESSO MIG, SEM ARESTAS CORTANTES. ASSENTO: ASSENTO COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 1,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); A PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉTRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA. DIMENSÕES DA MESA: LARGURA DE 1800MM, PROFUNDIDADE DE 800MM E ALTURA DE 740MM.</p> <p>A) O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</p> <p>B) LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0 EM CORPOS DE PROVA.</p> <p>C) COMPROVAÇÃO DE QUE O BEM OFERTADO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA MTB/NR17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, COM RECONHECIMENTO DA FIRMA DA ASSINATURA DO PROFISSIONAL. DEVERÁ SER ANEXADA A COMPROVAÇÃO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO.</p> <p>D) LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODOS DE ENSAIO DE ACORDO COM A NORMA 10443:2008, COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MICRONS DE ESPESSURA;</p> <p>E) CERTIFICADO DE QUE A MADEIRA UTILIZADA É CERTIFICADA (ATRAVÉS DE CERTIFICADOS FSC/CERFLOR), QUE SÃO ORIUNDOS DE FONTES RENOVÁVEIS. EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO N.º 11, DE 22/05/2007, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (DOCUMENTOS, QUANDO EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÁ APRESENTAR TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA, EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO, E DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. DOCUMENTOS DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA, MAS EMITIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS).</p> <p>F) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPUS/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa

G8	22	QUADRO BRANCO 2000X1200 MM – MADEIRA MDF, COR: BRANCO BRILHANTE.			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	140805	Unidade	R\$ 903,31	90	R\$ 81.297,90
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>QUADRO BRANCO COM SUPERFÍCIE MELAMÍNICA, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO E CALHA METÁLICA. DIMENSÕES: LARGURA: 2000 MM, ALTURA: 1200 MM, ESPESSURA DO PAINEL: 21,6 MM, FITA DE BORDO: 2 MM COM ACABAMENTO FRESADO COM RAIOS MÍNIMOS DE 2 MM. COMPRIMENTO DA CALHA METÁLICA PARA APOIO DAS CANETAS: MÍNIMO DE 800 MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: PAINEL EM MDF DE 20 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DE 1 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO “LOUSA”, BRANCO BRILHANTE. FACE POSTERIOR REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO: CONTRA-PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, OU EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, BRANCO, TODOS OS BORDOS DO PAINEL DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO, COM 2,0 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, COLADAS COM ADESIVO “HOT MELTING”. SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL ESTAMPADOS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, CHAPA 14 (1,9 MM). CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES AO PAINEL COMPOSTO DE PARAFUSOS DE AÇO, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA CILÍNDRICA, FENDA SIMPLES, M6 X 16 MM, E BUCHAS METÁLICAS PARA PARAFUSOS M6, COM 15 MM DE COMPRIMENTO. CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES NA PAREDE COMPOSTO DE PARAFUSOS DE AÇO, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, DIÂMETRO=1/4”X 60 MM, COM ARRUELAS LISAS, EM CHAPA 16 (1,5 MM) E BUCHAS PLÁSTICAS TIPO S10. CALHA METÁLICA PARA APOIO DE CANETAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO, CHAPA 18 (1,2 MM), DOBRADA E ESTAMPADA, ISENTA DE ARESTAS CORTANTES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA E REBARBAS METÁLICAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. MATÉRIAS-PRIMAS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. FITA DE BORDO EM PVC COM “PRIMER”. TINTA EM PÓ HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, EPÓXI-POLIÉSTER. TRATAMENTO: O TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DEVE ASSEGURAR RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, SENDO ENSAIADO CONFORME ABNT NBR 8094 E AVALIADO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO D0/T0. EMBALAGEM: DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DAS PEÇAS E COMPONENTES POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS. COMPONENTES NÃO DEVEM SER EMBALADOS ANTES DA MONTAGEM DO PRODUTO, EVITANDO QUE PARTES DA EMBALAGEM FIQUEM APRISIONADAS AO MESMO. OS VOLUMES DE PEÇAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS DE MODO A SER POSSÍVEL A CONFERÊNCIA SEM A RETIRADA DAS EMBALAGENS. OS SUPORTES E O CONJUNTO DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM ÚNICO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADO, QUE DEVERÁ RECEBER RÓTULO DE FÁCIL LEITURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DO FORNECEDOR E DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO. MANUAL: O QUADRO BRANCO DEVE SER FORNECIDO COM “MANUAL DO USUÁRIO” NO QUAL CONSTEM INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO (INCLUINDO ALTURA DE INSTALAÇÃO EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NA ABNT NBR 9050) E RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA CABÍVEIS. SUGERE-SE INCLUIR, TAMBÉM, RECOMENDAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.</p> <p>GARANTIA: 02 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p>					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G8	23	QUADRO BRANCO 3000X1200 MM – MADEIRA MDF, COR: BRANCO BRILHANTE.			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	140805	Unidade	R\$ 487,57	119	R\$ 58.020,83
	DESCRIÇÃO COMPLETA				
	<p>QUADRO BRANCO COM SUPERFÍCIE MELAMÍNICA, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO E CALHA METÁLICA. DIMENSÕES: LARGURA: 3000 MM, ALTURA: 1200 MM, ESPESSURA DO PAINEL: 21,6 MM, FITA DE BORDO: 2 MM COM ACABAMENTO FRESADO COM RAIOS MÍNIMOS DE 2 MM. COMPRIMENTO DA CALHA METÁLICA PARA APOIO DAS CANETAS: MÍNIMO DE 800 MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: PAINEL EM MDF DE 20 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DE 1 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO “LOUSA”, BRANCO BRILHANTE. FACE POSTERIOR REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO: CONTRA-PLACA FENÓLICA DE 0,6 MM, OU EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, BRANCO, TODOS OS BORDOS DO PAINEL DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO, COM 2,0 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, COLADAS COM ADESIVO “HOT MELTING”. SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL ESTAMPADOS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, CHAPA 14 (1,9 MM). CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES AO PAINEL COMPOSTO DE PARAFUSOS DE AÇO, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA CILÍNDRICA, FENDA SIMPLES, M6 X 16 MM, E BUCHAS METÁLICAS PARA PARAFUSOS M6, COM 15 MM DE COMPRIMENTO. CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES NA PAREDE COMPOSTO DE PARAFUSOS DE AÇO, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, DIÂMETRO=1/4”X 60 MM, COM ARRUELAS LISAS, EM CHAPA 16 (1,5 MM) E BUCHAS PLÁSTICAS TIPO S10. CALHA METÁLICA PARA APOIO DE CANETAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO, CHAPA 18 (1,2 MM), DOBRADA E ESTAMPADA, ISENTA DE ARESTAS CORTANTES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA E REBARBAS METÁLICAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. MATÉRIAS-PRIMAS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. FITA DE BORDO EM PVC COM “PRIMER”. TINTA EM PÓ HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, EPÓXI-POLIÉSTER. TRATAMENTO: O TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DEVE ASSEGURAR RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, SENDO ENSAIADO CONFORME ABNT NBR 8094 E AVALIADO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO FO E GRAU DE EMPOLAMENTO DO/TO. EMBALAGEM: DEVE SER ASSEGURADA NO TRANSPORTE E NO ARMAZENAMENTO, A DEVIDA PROTEÇÃO DAS PEÇAS E COMPONENTES POR MEIO DE EMBALAGENS ADEQUADAS. COMPONENTES NÃO DEVEM SER EMBALADOS ANTES DA MONTAGEM DO PRODUTO, EVITANDO QUE PARTES DA EMBALAGEM FIQUEM APRISIONADAS AO MESMO. OS VOLUMES DE PEÇAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS DE MODO A SER POSSÍVEL A CONFERÊNCIA SEM A RETIRADA DAS EMBALAGENS. OS SUPORTES E O CONJUNTO DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM ÚNICO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADO, QUE DEVERÁ RECEBER RÓTULO DE FÁCIL LEITURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DO FORNECEDOR E DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO. MANUAL: O QUADRO BRANCO DEVE SER FORNECIDO COM “MANUAL DO USUÁRIO” NO QUAL CONSTEM INSTRUÇÕES</p>				

<p>PARA INSTALAÇÃO (INCLUINDO ALTURA DE INSTALAÇÃO EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NA ABNT NBR 9050) E RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA CABÍVEIS. SUGERE-SE INCLUIR, TAMBÉM, RECOMENDAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. GARANTIA: 02 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
G9	24	QUADRO DE AÇO CERÂMICO MAGNÉTICO - Tamanho 1: 200 X 124			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	140805	Unidade	R\$ 2.137,02	64	R\$ 136.769,28
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>QUADRO BRANCO PORCELANA - 2,00M. SUPERFÍCIE DE ESCRITA EM AÇO CERÂMICO MAGNÉTICO NA COR BRANCA, PRÓPRIA PARA ESCRITA COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; SUPERFÍCIE RESISTENTE A RISCO; LIMPEZA PRÁTICA E FÁCIL; SEM ALTERAÇÕES NA COR; MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 4MM X 2,10 CM X 1,5 CM. SENDO DE FÁCIL INSTALAÇÃO. CADA UNIDADE SERÁ FORNECIDA EM MÓDULOS DE 200 X 124 CM. JUNÇÃO ENTRE AS LOUSAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 10MM FACE POSTERIOR REVESTIDA COM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, FENÓLICA DE 0,8MM. ACOMPANHA KIT FIXAÇÃO. GARANTIA DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 01 ANO; GARANTIA DA SUPERFÍCIE DE ESCRITA NÃO INFERIOR A 25 ANOS. APRESENTAR CERTIFICADOS DE PADRONIZAÇÃO E GARANTIA DA SUPERFÍCIE DE PORCELANA.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		

G9	25	QUADRO DE AÇO CERÂMICO MAGNÉTICO - Tamanho 1 : 300 X 124			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	140805	Unidade	R\$ 3.246,21	63	R\$ 204.511,23
	DESCRIÇÃO COMPLETA				
	<p>QUADRO BRANCO PORCELANA - 3,00M. SUPERFÍCIE DE ESCRITA EM AÇO CERÂMICO MAGNÉTICO NA COR BRANCA, PRÓPRIA PARA ESCRITA COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; SUPERFÍCIE RESISTENTE A RISCO; LIMPEZA PRÁTICA E FÁCIL; SEM ALTERAÇÕES NA COR; MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 4MM X 2,10 CM X 1,5 CM. SENDO DE FÁCIL INSTALAÇÃO. CADA UNIDADE SERÁ FORNECIDA EM MÓDULOS DE 300 X 124 CM. JUNÇÃO ENTRE AS LOUSAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 10MM FACE POSTERIOR REVESTIDA COM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, FENÓLICA DE 0,8MM. ACOMPANHA KIT FIXAÇÃO.</p> <p>GARANTIA DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 01 ANO; GARANTIA DA SUPERFÍCIE DE ESCRITA NÃO INFERIOR A 25 ANOS.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADOS DE PADRONIZAÇÃO E GARANTIA DA SUPERFÍCIE DE PORCELANA.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p>				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
	26	ESTAÇÃO DE ESTUDO INDIVIDUAL EM MADEIRA PARA BIBLIOTECA 850 X 825 X 1370 MM (L x P x H)			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO

	150057	Unidade	R\$ 949,22	168	R\$ 159.468,96
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>TAMPO (01 UNIDADE) SUPERFÍCIE RETANGULAR EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 800MM, PROFUNDIDADE: 600MM, ESPESSURA: 25MM. PAINEL LATERAL DOIS PAINÉIS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDA POSTERIOR E BASE COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. NA BASE INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 800MM, ALTURA: 1370MM, ESPESSURA: 25MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 800MM, ALTURA: 1220MM, ESPESSURA: 25MM. MONTAGEM A SUPERFÍCIE, OS PAINÉIS LATERAIS E O PAINEL FRONTAL DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO ASSIM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDA DA QUALIDADE. ESTRUTURAS TUBULARES PARA SUSTENTAÇÃO (02 UNIDADES) EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO QUADRADA DE 25 X 25MM EM CHAPA #18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). ALTURA: 1370 MM. LARGURA: 25 X 25MM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA." ESTAÇÃO DE ESTUDO INDIVIDUAL EM MADEIRA PARA BIBLIOTECA 850 X 825 X 1370 MM (L X P X H).</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:</p> <p>A) CERTIFICADO DE QUE A MADEIRA UTILIZADA É CERTIFICADA (ATRAVÉS DE CERTIFICADOS FSC/CERFLOR), QUE SÃO ORIUNDOS DE FONTES RENOVÁVEIS. EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO N.º 11, DE 22/05/2007, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (DOCUMENTOS, QUANDO EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÁ APRESENTAR TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA, EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO, E DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. DOCUMENTOS DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA, MAS EMITIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS).</p> <p>B) COMPROVAÇÃO DE QUE O BEM OFERTADO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA MTB/NR17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, COM RECONHECIMENTO DA FIRMA DA ASSINATURA DO PROFISSIONAL. DEVERÁ SER ANEXADA A COMPROVAÇÃO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO.</p> <p>C) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		

	27	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	26441	Unidade	R\$ 385,67	3306	R\$ 1.275.025,02
	DESCRIÇÃO COMPLETA				
	<p>CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO.</p> <p>MESA 600X450X760MM. SUPERFÍCIE CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE 600X450 MM REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS ARREDONDADAS COM RAIOS DE 50 MM NAS EXTREMIDADES. ACABAMENTO EM FITA DE PVC FLEXÍVEL DE 3 MM DE ESPESSURA E COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM NA ARESTA SUPERIOR E INFERIOR DA FITA. FIXADA À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS COM ROSCA M6. O TAMPO ALTERNATIVAMENTE PODE SER CONFECCIONADO DA SEGUINTE FORMA:</p> <p>SUPERFÍCIE EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE 600X450 MM. REVESTIDA NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO 0,8MM DE ESPESSURA, DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR, EM LAMINADO FENÓLICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS ARREDONDADAS COM RAIOS DE 50 MM NAS EXTREMIDADES. ACABAMENTO EM FITA DE PVC FLEXÍVEL DE 3 MM DE ESPESSURA E COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM NA ARESTA SUPERIOR E INFERIOR DA FITA. FIXADA À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS COM ROSCA M6.</p> <p>ESTRUTURAS LATERAIS COMPOSTA POR 02 COLUNAS VERTICAIS EM TUBO OBLONGO DE AÇO 1010/20, COM 29X58 MM, EM CHAPA DE BITOLA MSG #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA. LIGAÇÃO LONGITUDINAL ENTRE AS DUAS COLUNAS VERTICAIS POR TUBO OBLONGO DE AÇO 1010/20, COM 29X58MM, EM CHAPA BITOLA MSG #16 (1,5 MM) DE ESPESSURA. ESTA LIGAÇÃO TEM A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO DAS COLUNAS DOS PÉS E TAMBÉM DE RECEBER O PORTA-LIVROS. ESTRUTURA DE APOIO DA SUPERFÍCIE EM TUBO DE AÇO REDONDO COM 1 ¼" (31,75MM), EM CHAPA DE AÇO BITOLA BSG #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, INJETADAS EM POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE. FIXAÇÃO DAS PONTEIRAS ATRAVÉS DE PARAFUSO DE AÇO, COM ROSCA M6, COMPRIMENTO 45MM.</p> <p>PÉS NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA PÉS DE AÇO REDONDO COM 1 ½" (38,10MM), EM CHAPA DE AÇO BITOLA BSG #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA, AMBOS COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, INJETADAS EM POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE, ATUANDO TAMBÉM COMO SAPATAS DESLIZADORAS.</p> <p>FIXAÇÃO DAS SAPATAS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. SAPATAS E PONTEIRAS COM GRAVAÇÃO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM.</p> <p>PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO, COMPOSTO DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%. O MOLDE DO PORTA LIVROS POSSUI GRAVADO. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM.</p> <p>ACABAMENTOS - TODO MATERIAL EM AÇO DEVE TER SOLDA ELETRÔNICA MIG, DEVE RECEBER PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXE, E PASSAR PELO PROCESSO NANOCERÂMICO, QUE DÃO À ESTRUTURA METÁLICA MAIOR RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, E ADERÊNCIA DA TINTA. ACABAMENTO FINAL EM PINTURA EPÓXI EM PÓ, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p>				

<p>CADEIRA 510X470X820MM - ASSENTO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO ADITIVADO, INJETADO COM ALTA PRESSÃO. MOLDADO COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE 6 REBITES DE ALUMINO COM 4,8X16 MM. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400 MM E 430 MM DE PROFUNDIDADE, E ESPESSURA DE 5,5 MM. NO MOLDE DO ASSENTO POSSUI GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM.</p> <p>ENCOSTO - TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DA COLUNA CERVICAL, EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 REBITES DE ALUMINO 4,8X16 MM. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 396 MM E 198 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 4MM.</p> <p>ESTRUTURA - COMPOSTA POR 02 COLUNAS VERTICAIS EM TUBO OBLONGODE AÇO 1010/20, COM 29X58 MM, EM CHAPA DE BITOLA MSG #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA. LIGAÇÃO LONGITUDINAL ENTRE AS DUAS COLUNAS VERTICAISPOR TUBO OBLONGO DE AÇO 1010/20, COM 29X58MM, EM CHAPA BITOLA MSG #16 (1,5 MM) DE ESPESSURA. ESTA LIGAÇÃO TEM A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO DAS COLUNAS DOS PÉS E TAMBÉM DE RECEBER O PORTA-LIVROS. ESTRUTURA DE APOIO DA SUPERFÍCIE EM TUBODE AÇO REDONDO COM 1 ½" (38,10MM), EM CHAPA DE AÇO BITOLA BSG #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, INJETADAS EM POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE. FIXAÇÃO DAS PONTEIRAS ATRAVÉS DE PARAFUSO DE AÇO, COM ROSCA M6, COMPRIMENTO 45MM.</p> <p>PÉS - NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA PÉS DE AÇO REDONDOCOM 1 ½" (38,10MM), EM CHAPA DE AÇO BITOLA BSG #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA, AMBOS COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, INJETADAS EM POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE, ATUANDO TAMBÉM COMO SAPATAS DESLIZADORAS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. SAPATAS E PONTEIRAS COM GRAVAÇÃO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM.</p> <p>PORTA LIVROS - EM POLIPROPILENO PURO, COMPOSTO DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO. O MOLDE DO PORTA LIVROS POSSUI GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM.</p> <p>ACABAMENTOS - TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, RECEBEM UM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXE, E LOGO APÓS PASSAM PELO PROCESSO NANOCERÂMICO, QUE DÃO À ESTRUTURA METÁLICA MAIOR RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, E ADERÊNCIA DA TINTA. ACABAMENTO FINAL EM PINTURA EPÓXI EM PÓ, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, O SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 105 DE 06/03/2012, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa
	28	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA	

	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	387895	Unidade	R\$ 469,33	1613	R\$ 757.029,29
	DESCRIÇÃO COMPLETA				
	<p>CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA - ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA, INDEFORMÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE DE 45 KG/M³ COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, TIPO ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC, COM NO MÍNIMO 42MM DE ESPESSURA; LARGURA DE 425 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 405 MM, O MÍNIMO; BORDAS PROTEGIDAS COM PERFIL DE PVC ANTI-IMPACTO; CONTRA ASSENTO EM TNT; REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR A DEFINIR.</p> <p>ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA, INDEFORMÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE 45 KG/M³ COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, TIPO ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC, COM ESPESSURA 35MM NO MÍNIMO; LARGURA DE 360 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 280 MM, NO MÍNIMO; BORDAS PROTEGIDAS COM PERFIL DE PVC ANTI-IMPACTO; CONTRA ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA DE 10X1890MM REVESTIDO COM VINIL; REVESTIMENTO NA COR A DEFINIR.</p> <p>ESTRUTURA: SUPORTE PARA ENCOSTO CONSTITUÍDO EM DUAS PEÇAS EM TUBO DE AÇO #18, COM SECÇÃO OVAL, MEDINDO 16X0MM, NO MÍNIMO, FECHADAS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, SOLDADAS NAS TRAVESSAS SUPERIORES; BASE FIXA CONTÍNUA, DOBRADA COM FORMATO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADA EM TUBO AÇO #18, E COM SECÇÃO OVAL, MEDINDO 16X30MM O MÍNIMO; POSSUI DUAS TRAVESSAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, EM UBO DE AÇO INDUSTRIAL #18, OBLONGO COM MEDIDAS DE 16X30MM, PARA TRAVAMENTO DAS ESTRUTURAS TRAPEZOIDAIS, A EXTREMIDADE DA TRAVESSA É FECHADA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; TTRAVESSA SUPERIOR/FRONTAL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO #18, SECÇÃO OVAL, MEDINDO 16X30MM NO MÍNIMO; PORTA LIVROS ARAMADO, CONSTITUÍDO POR FERRO TREFILADO 3/16", SOLDADOS NAS TRAVESSAS INFERIORES, COM NO MÍNIMO 5 VERGALHÕES; NA PARTE INFERIOR DA BASE DEVERÁ POSSUIR 04 SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO FIXADAS POR REBITES 4X19MM DE ALUMÍNIO; A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA BASE DA CADEIRA E DO ENCOSTO NO SUPORTE SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE ¼", FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO.</p> <p>ACABAMENTO E PINTURA: DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO COMPOSTO POR ETAPAS DE IMERSÃO, LAVAGEM E POSTERIOR SECAGEM DE MANEIRA QUE POSSA PREPARAR A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA.; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A) LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE FO E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0 EM CORPOS DE PROVA.</p> <p>B) COMPROVAÇÃO DE QUE O BEM OFERTADO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA MTB/NR17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, COM RECONHECIMENTO DA FIRMA DA ASSINATURA DO PROFISSIONAL. DEVERÁ SER ANEXADA A COMPROVAÇÃO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO.</p> <p>C) CERTIFICADO DE QUE A MADEIRA UTILIZADA É CERTIFICADA (ATRAVÉS DE CERTIFICADOS FSC/CERFLOR), QUE SÃO ORIUNDOS DE FONTES RENOVÁVEIS. EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO N.º 11, DE 22/05/2007, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (DOCUMENTOS, QUANDO EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÁ APRESENTAR TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA, EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO, E DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. DOCUMENTOS DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA, MAS EMITIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS).</p> <p>D) LAUDO DO FABRICANTE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ACORDO COM A NORMA NBR-9178/2003 ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO-DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA.</p> <p>E) CERTIFICADO DO FABRICANTE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE QUE A ESPUMA UTILIZADA É ISENTA DE CLOROFUORCARBONO – CFC.</p>				

<p>F) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>G) LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CONFORME: ESPUMA DAS CADEIRAS: NBR. 8537-2003 DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE, NBR. 9176-2003 DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE ENDENTAÇÃO, NBR. 8515-2003 DETERMINAÇÃO DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (TENSÃO DE RUPTURA A LONGAMENTO.), NBR 8516-2003 DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA AO RASGO, NBR 8619-2003 DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA, NBR 9177-2003 DETERMINAÇÃO DA FADIGA DINÂMICA, NBR 8797-2003 DETERMINAÇÃO DA FORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO A 50%, NBR. 8910-2003 DETERMINAÇÃO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
	29	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM PRANCHETA			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	358914	Unidade	R\$ 806,00	276	R\$ 222.456,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA				
	<p>ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM.ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 55 A 60 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 490 MM E PROFUNDIDADE DE 460MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.</p> <p>ENCOSTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM2 E ESPESSURA DE 10,5 MM.ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 460 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.</p> <p>REVESTIMENTO NA COR A DEFINIR.</p> <p>SUPORTE PARA ENCOSTO FIXO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 5,00 MM COM NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA DO SUPORTE PARA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA PERFEITO ACABAMENTO, INTEGRANDO O DESIGN ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO.</p>				

LONGARINA EM TUBO DE AÇO 60 X 30 MM E ESPESSURA DE 1,90 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. LATERAL EM AÇO, FABRICADA POR PROCESSO DE SOLDA SISTEMA MIG EM AÇO TUBULAR 25X25X1,70 MM COM CAPA DE PROTEÇÃO DE POLIPROPILENO E SUPORTE COM 60X30X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. PARA CADA LATERAL ACOMPANHA UM PAR DE DESLIZADORES TOTALMENTE INJETADOS EM NYLON 6 E SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M10, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO JUNTO À LONGARINA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3,35 MM DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. O SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS M10 POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. POSSUI ACOPLAMENTO PARA SUPORTE PARA ENCOSTO TIPO LÂMINA E POSSIBILITA A FIXAÇÃO DOS APOIA BRAÇOS DIRETAMENTE NO CORPO DA PLACA SENDO MUITO MAIS RESISTENTE QUE A USUAL FIXAÇÃO NO INTERNO DO ASSENTO. APOIA BRAÇO FIXO DE FORMATO TRAPEZOIDAL, COM ALMA DE AÇO ESTRUTURAL REVESTIDO EM POLIURETANO PRÉ-POLÍMERO INTEGRAL SKIN, TEXTURIZADO. POR SE TRATAR DE UM PRÉ-POLÍMERO POSSUI TOQUE MACIO E ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA AO RASGO, QUE NÃO É POSSÍVEL NOS MATERIAIS CONVENCIONAIS. MATÉRIA PRIMA TOTALMENTE ISENTA DE CFC, NÃO AGRESSIVA AO MEIO AMBIENTE.

PRANCHETA: PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM CHAPA DE MDF COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM MELÂMÍNICO, ACABAMENTO LATERAL COM FITA DE BORDA. PODE SER MONTADA DO LADO DIREITO OU ESQUERDO - MEDIDAS: 240X360MM.

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA CONFORME NBR 8094 COM O MÍNIMO DE 300 (TREZENTAS) HORAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT NBR 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0 EM CORPOS DE PROVA.
- B) COMPROVAÇÃO DE QUE O BEM OFERTADO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA MTB/NR17, ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ERGONOMIA, COM RECONHECIMENTO DA FIRMA DA ASSINATURA DO PROFISSIONAL. DEVERÁ SER ANEXADA A COMPROVAÇÃO DA COMPETÊNCIA TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO.
- C) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME NBR 16031:2012 – MÓVEIS ASSENTOS MÚLTIPLOS – REQUISITOS E MÉTODOS PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.
- D) CERTIFICADO DE QUE A MADEIRA UTILIZADA É CERTIFICADA (ATRAVÉS DE CERTIFICADOS FSC/CERFLOR), QUE SÃO ORIUNDOS DE FONTES RENOVÁVEIS. EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO N.º 11, DE 22/05/2007, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. (DOCUMENTOS, QUANDO EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÁ APRESENTAR TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA, EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO, E DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. DOCUMENTOS DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA, MAS EMITIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS).
- E) LAUDO DO FABRICANTE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ACORDO COM A NORMA NBR-9178/2003 ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO-DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA.
- F) CERTIFICADO DO FABRICANTE, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE QUE A ESPUMA UTILIZADA É ISENTA DE CLOROFUORCARBONO – CFC.
- G) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa
------	------	-------------------	--------------------

	30	LOUSA VERDE QUADRICULADA 5000X1200MM			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	10553	Unidade	R\$ 1.324,95	62	R\$ 82.146,90
	DESCRIÇÃO COMPLETA				
	<p>LOUSA VERDE QUADRICULADA 5000X1200MM - QUADRO LOUSA VERDE QUADRICULADA PANORÂMICA, EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, NAS DIMENSÕES DE 5000 X 1200 MM, ESTRUTURA CÔNCAVA REFORÇADA, EXECUTADA EM TUBO DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA DO TIPO EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO LAMINADO VERDE LOUSA TEXTURIZADO, COM MOLDURA DE MADEIRA E SUPORTE DE APAGADOR E GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO. O FORNECEDOR DEVERÁ INSTALAR A LOUSA EM LOCAL A SER INDICADO NA OCASIÃO DA ENTREGA DO BEM.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p>				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
	31	MESA PARA DESENHO SEM BANDEJA- 1200 X 900 X 750MM (L x P x H)			

	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	65102	Unidade	R\$ 1.275,95	110	R\$ 140.354,50
DESCRIÇÃO COMPLETA					
<p>MESA PARA DESENHO TRIDENT TUB 11 OU SIMILAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, ALTURA DE 730MM, LARGURA DE 800MM E PROFUNDIDADE 600MM E BANDEJA PORTA OBJETOS EM METAL. TAMPO EM MDP OU MDF DE 15MM, REVESTIDO COM FILME DE PVC, COM A REGULAGEM DE ALTURA, O TAMPO DEVERÁ TER UMA ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 0º E MÁXIMA DE 45º E POSSIBILIDADE DE REGULAGENS DE ANGULAÇÕES INTERMEDIÁRIAS.</p> <p>ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO. SE O ACIONAMENTO DAS REGULAGENS FOR MANUAL, OS MECANISMOS DE ACIONAMENTO DEVERÃO SER POR ALAVANCAS, BORBOLETAS OU POR MANIPULOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO. SOLDAS E PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS. PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, NA COR CINZA. O LICITANTE DEVERÁ FORNECER E INSTALAR RÉGUA ACRÍLICA PARALELA, ELASTICOS E REVESTIMENTOS PLASTICOS NA COR BRANCO.</p> <p>O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE EM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.</p> <p>LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI/REITORIA, NO PRAZO DE 01 (UM) ANO.</p>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Imagem ilustrativa		
	32	PRANCHETA PARA DESENHO PORTÁTIL COM MINI TECNÍGRAFO - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600X400MM			
	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
	65102	Unidade	R\$ 534,22	243	R\$ 129.815,46

Documento Digitalizado Público

Apêndice I do TR - RETIFICADO

Assunto: Apêndice I do TR - RETIFICADO
Assinado por: Adriane Foligno
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriane Zangiacomo Foligno, COORDENADOR - FG1 - CGRP-PRA , em 22/06/2022 14:18:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1014174

Código de Autenticação: c5596635ec



Estudo Técnico Preliminar 137/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.002937.2022-12

2. Descrição da necessidade

Prover o IFSP e demais órgãos participantes, com mobiliário escolar necessários para a estruturação de sala de aulas e laboratórios do câmpus do IFSP, bem como sua manutenção, atendendo aos estudantes.

Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, uma vez que, existe a necessidade desse tipo de aquisição tanto para unidades novas, que necessitam de mobiliários escolares para atender as atividades, seja cadeira, mesa carteira, etc, quanto para as unidades já consolidadas, já que pode haver uma constante mudanças de ambientes e substituição de bem deteriorados pelo tempo e seu uso, necessitando assim da compra de novos mobiliários. Além disso, possuímos unidades que estão em fase de expansão, construindo novos ambientes que necessitarão destes móveis para funcionarem adequadamente.

São materiais fundamentais ou de ampla necessidade para a implantação e funcionamento de qualquer câmpus ou instituição de ensino, uma vez que estamos prevendo itens como mesas, cadeiras, lousas e outros, sem os quais dificilmente poderiam ser desenvolvidas as atividades no ambiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração	José Roberto da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atendimento à requisitos de ergonomia, nos termos da NR/MTE nº 17;

Atendimento a critérios de sustentabilidade, licitando o objeto em conformidade com a manutenção e preservação do meio ambiente;

Atendimento a Instrução Normativa do IBAMA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, que trata de atividades potencialmente poluidoras;

No mesmo sentido, como forma de garantir que a madeira utilizada não seja oriunda de fontes ilegais de extração, os materiais disponibilizados deverão conter certificação de que a madeira provém de fontes renováveis, comprovadas por meio de certificados emitidos por entidades como FSC ou CERFLOR;

Atendimento ao princípio da padronização;

Exigência de garantia superior à legal, em razão do uso constante dos bens, estes estão propensos a desgastes consideráveis, que podem em um curto prazo de tempo verter estes bens em inservíveis, o que torna necessário a solicitação de garantia maior que o período de 03 (três) meses definidos pela legislação vigente;

Certificados de conformidade e laudos ou relatórios de ensaio de atendimento à normas técnicas;

Disponibilização de móveis em pequena e grande quantidade, atendendo às diversas necessidades de todos os câmpus do IFSP.

5. Levantamento de Mercado

Após levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis de soluções e após consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foram identificadas apenas soluções para aquisição dos bens e incorporação dos bens ao IFSP.

Verificamos a possibilidade de realizar as aquisições de formas separadas para cada câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, podendo ser realizado por cada um deles, procedimentos e modalidades distintas para aquisição através da autonomia que cada unidade tem.

Levantamos ainda, possibilidade de aquisição na forma de Registro de Preços, onde a Reitoria seria o órgão gerenciador e os demais câmpus órgãos participantes.

6. Descrição da solução como um todo

A utilização de Registro de Preços como solução para a eventual aquisição/contratação dos itens objeto desta licitação é justificada em virtude dos materiais serem de uso recorrente e não ser possível dimensionar previamente com precisão as quantidades, conforme disposto nos incisos I e IV do art. 3º do Decreto 7.892/2013.

A opção pelo processamento das compras através do Sistema de Registro de Preços – SRP é fundamentada no inciso II do artigo 15 da Lei nº. 8.666/1993 tendo em vista atender a mais de um exercício financeiro, além de tornar mais ágil as aquisições e favorecer uma padronização dos bens adquiridos. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a redução do número de licitações, a economia que tende a ocasionar, bem como abastecer a Administração de bens comuns classificados principalmente como mobiliário.

Por fim, a solução definida como ideal e que melhor se amolda para o atendimento da demanda será o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar, tendo a reitoria como órgão gerenciador e os demais câmpus como órgãos participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidades a serem adquiridas foram levantadas através da Intenção de Registro de Preço (IRP) pela manifestação de Interesse por parte dos campus participantes e o montante total encontra-se registrado na Relação de Itens extraída do Divulgação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado total dessa contratação é de R\$ 1.900.000,00. Esse valor é meramente estimativo, pois ainda será feito o levantamento de quantidades estimadas dos campus participantes.

Em anos anteriores, o próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP realizou procedimento de contratação similar ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar e obteve o valor de R\$ 1.531.663,83 em Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico nº 01/2021, e que estiveram vigentes até o presente exercício.

Por se tratar de um processo para Registro de Preços não há a necessidade de previsão orçamentária.

Os estudos de demandas e memórias de cálculo dos campus participantes serão incluídos em suas estimativas na Manifestação de Interesse e constarão anexados ao processo eletrônico.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens que compõe a presente demanda tomam por base os itens relacionados ao uso em laboratórios e salas de aulas já licitados em SRP anterior. A partir dos itens, foram formados grupos tanto quanto técnica e economicamente viáveis.

No que concerne aos grupos, estes foram formados à luz do princípio da padronização insculpido no Art. 15, I, da Lei nº 8.666/93, pela busca da padronização de qualidade e Assistência Técnica a ser prestada no pós-venda, respeitando a similaridade técnica do produto ou fazem parte de um mesmo segmento de mercado, garantindo ampla competitividade entre fornecedores, observando o princípio da ampla concorrência.

A licitação por grupos deseja não somente atender a Administração pública quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança por se tratar de aquisição de mesmo fornecedor de mais de um item, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Administração Pública, visto ser mais atrativo para o mercado a possibilidade de fornecimento de mais de um item em um mesmo contrato, o que viabiliza a minimização de custos, de inexecuções contratuais por parte dos fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, aprovado pela Resolução CONSUP/IFSP nº 01/2019, a presente necessidade encontra guarida nas Diretrizes para Ampliação e Adequação da Infraestrutura Física, página 382, item 8.2, bem como no Quadro 7: Plano de Ação Recursos do Anexo I do PDI 2019-2023, que trata do modelo de Plano de Desenvolvimento da Unidade, em específico as seguintes ações deste quadro:

Desafio Institucional	Objetivo Específico	Ação Institucional
7. Adequar a utilização dos recursos às ofertas dos cursos atuais e futuros	7.1 Adequar a infraestrutura física às ofertas educacionais	7.1. Projeto: Plano Diretor de Infraestrutura - Consolidação e Implementação
		7.2. Política de Manutenção de Infraestrutura - elaboração e Implementação

Convém esclarecer que quanto ao Plano Anual de Contratações – PAC, de que trata o Decreto No 10.947/22, estes itens são inseridos por cada câmpus e reitoria individualmente, sendo a definição dos itens que o compõem e respectivos quantitativos definidos por esses, e que os itens constantes da presente demanda são comuns às demandas individuais de cada câmpus e reitoria, estando presentes na maioria dos PCAs.

12. Resultados Pretendidos

Objetiva-se viabilizar um meio de aquisição célere, com ganhos obtidos pela economia de escala e pela redução de processos licitatórios individuais para necessidades comuns entre os câmpus, proporcionando economia ao erário.

Por fim, permitir a aquisição de bens com a qualidade que permita conforto, resistência e durabilidade necessárias para atendimento das atividades a que se destinam, sem que comprometam o meio ambiente ou a saúde dos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Não identificamos providências específicas para o presente certame senão as costumeiras já adotadas pela administração, a exemplo de atentar-se minuciosamente aos descritivos para identificação se os bens realmente atendem às suas necessidades, da disponibilização de espaço seguro para guarda dos bens até o recebimento definitivo pelo demandante, entre outros.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em se tratando de aquisição de bens, temos que o cuidado com impactos ambientais, em síntese, é dividido em três momentos: produção, uso e destinação final.

Considerando que os materiais em sua maioria utilizam de matérias primas extraídas da natureza, a exemplo de madeira, os cuidados mais importantes foram tomados no ponto inicial deste estudo, ao estabelecer requisitos de sustentabilidade.

O destino final, a depender da situação que se encontrar o bem poderá ter finalidades diversas, como reciclagem ou reuso, por tratar se tratar de materiais que podem ser reciclados ou reaproveitados passando por uma reforma.

Para a destinação final destes bens, a administração pública federal deve seguir os ditames do Decreto nº 9.373/2018, que dispõe a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No mesmo intento, a Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicou a Instrução Normativa nº 11/2018 que dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - Reuse.Gov.

Por conseguinte, respeitadas as regras e procedimentos de desfazimento apontadas no decreto e instrução normativa em comento, resta resguardada a destinação final ambientalmente adequada. Assim sendo, não se vislumbra demais recomendações ou outros impactos ambientais a serem abordados no corrente estudo técnico preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a necessidade premente da área requisitante da solução, os macros requisitos tecnológicos elencados neste Estudo Técnico Preliminar e a justificativa do cenário escolhido, esta equipe de planejamento da contratação consegue definir que a solução escolhida atende a necessidade do IFSP.

Baseado neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento da contratação declara que é viável a solução escolhida e que a mesma atende a necessidade em epígrafe.

16. Responsáveis

FABIANA SALIM

Diretora-Adjunta de Administração - Câmpus Campinas

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretora de Administração - Câmpus Cubatão

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP 137/2022

Assunto: Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP 137/2022
Assinado por: Fabiana Salim
Tipo do Documento: Estudo Técnico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiana Salim, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAA-CMP**, em 13/05/2022 16:54:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 976762

Código de Autenticação: 3d4365122a



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8/2022 - CGRP-PRA/DALC-PRA/DLA-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP

APÊNDICE III – LOCAIS DE ENTREGA
SRP 09/2022 - PERMANENTE - MOBILIÁRIO ESCOLAR

ÓRGÃO GERENCIADOR

	Sigla	UASG	Endereço	Telefone
1	RET	158154	Reitoria Rua Pedro Vicente, 625 Canindé – São Paulo/SP – CEP 01109-010	(11) 3775-4541 (11) 3775-4542

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	Sigla	UASG	Endereço	Telefone
1	ARQ	158581	Câmpus Araraquara Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250 – Jardim Paulo Freire – Araraquara/SP - CEP 14804-296	(16) 3303-2330
2	AVR	158582	Câmpus Avaré Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 Jardim Europa – Avaré/SP – CEP 18707-150	(14) 3711 1450
3	BRT	158583	Câmpus Barretos Avenida C-1, 250 Bairro Ide Daher – Barretos/SP – CEP 14781-502	(17) 3043-6987

4	BRI	158525	Câmpus Birigui Rua Pedro Cavalo, 709 Residencial Portal da Pérola II - Birigui/SP - CEP 16201-407	(18) 3643-1160
5	BTV	158710	Câmpus Boituva Avenida Zélia de Lima Rosa, 100 Portal dos Pássaros – Boituva/SP – CEP 18550-000	(15) 3363-8610 (15) 3363-8611
6	BRA	158344	Câmpus Bragança Paulista Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 Penha - Bragança Paulista/SP – CEP 12929-600	(11) 4035-8110
7	CMP	158714	Câmpus Campinas Rodovia Dom Pedro I (SP 65) KM 143,6 Bairro Amarais – Campinas/SP – CEP 13069-901	(19) 3746-6128
8	CJO	158347	Câmpus Campos do Jordão – Prédio 1 Rua Monsenhor José Vita, 280 Vila Abernèssia - Campos do Jordão/SP – CEP 12460-000	(12) 3664-1858
		158347	Câmpus Campos do Jordão – Prédio2 Avenida Dr. Januário Miraglia, 3000 Jaguaribe - Campos do Jordão/SP – CEP 12460-000	(12) 3664-1858
9	CPV	158712	Câmpus Capivari Avenida Ênio Pires de Camargo, 2971 São João Batista – Capivari/SP – CEP 13360-000	(19) 99723-6632 (19) 99664-0840
10	CAR	158349	Câmpus Caraguatatuba Avenida Rio Grande do Norte, 450 Indaiá – Caraguatatuba/SP – CEP 11665-310	(12) 3885-2100 (12) 3885-2130

11	CTD	158520	Câmpus Catanduva Avenida Pastor José Dutra de Moraes, 239 Distrito Industrial Antônio Zácara - Catanduva/SP - CEP 15808-305	(17) 3524-9710
12	CBT	158332	Câmpus Cubatão R. Maria Cristina, 50 Jardim Casqueiro – Cubatão/SP – CEP 11533-160	(13) 4009-5128 (13) 4009-5100
13	GRU	158348	Câmpus Guarulhos Avenida Salgado Filho, 3501 Vila Rio de Janeiro – Guarulhos/SP – CEP 07115-000	(11) 2304-4251 (11) 2304-4252
14	HTO	158578	Câmpus Hortolândia Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/nº Vila São Pedro – Hortolândia/SP – CEP 13183-250	(19) 3865-8070 (19) 3865-8064
15	ISA	Não possui	Câmpus Ilha Solteira (Câmpus Avançado) Alameda Tucuruí, 164, Quadra TU-D2 Zona Norte - Ilha Solteira/SP - CEP 15385-000	(18) 99731-4208
16	ITP	158526	Câmpus Itapetininga Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 Bairro Assen – Itapetininga/ SP – CEP 18202-000	(15) 3376-9930
17	ITQ	158748	Câmpus Itaquaquecetuba Rua Primeiro de Maio, s/nº Itaquaquecetuba/SP - CEP 08571-050	(11) 3775-4576*
18	JCR	158716	Câmpus Jacareí Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 Jardim América – Jacareí/SP - CEP 12322-030	(12) 2128-5200

19	JND	Não possui	Câmpus Jundiaí (Câmpus Avançado) Avenida Doutor Cavalcanti, 396 Vila Arens - Jundiaí/SP – CEP 13201-003	(11) 2434-2099
20	MTO	158711	Câmpus Matão Rua Stefano D’Avassi, 625 Nova Cidade – Matão/SP – CEP 15991-502	(16) 3394 1591
21	PRC	158528	Câmpus Piracicaba Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 Santa Rosa – Piracicaba/SP – CEP 13414-155	(19) 3412-2700
22	PRT	158750	Câmpus Pirituba Avenida Mutinga, 951 Pirituba – São Paulo/SP - CEP 05110-000	(11) 3775-4576*
23	PEP	158584	Câmpus Presidente Epitácio Rua José Ramos Júnior, 27 – 50 Jardim Tropical – Presidente Epitácio/SP – CEP 19470-000	(18) 3281-9599
24	RGT	158586	Câmpus Registro Rua Clara Gianotti de Souza, 5180 (Estrada Municipal, s/n°) Agrochá – Registro/SP – CEP 11900-000	(13) 3828-2020
25	SLT	158364	Câmpus Salto Rua Rio Branco, 1780 Vila Teixeira – Salto/SP – CEP 13320-271	(11) 4602-9191
26	SCL	158330	Câmpus São Carlos Rodovia Washington Luis, Km. 235 AT-6 - Sala 119 São Carlos/SP – CEP 13565-905	(16) 3351-9608

27	SBV	158346	<p>Câmpus São João da Boa Vista</p> <p>Acesso Doutor João Batista Merlin, s/ nº</p> <p>Jardim Itália – São João da Boa Vista/SP – CEP 13872-551</p>	<p>(19) 3634-1100</p> <p>(19) 3634-1106</p>
28	SJC	158713	<p>Câmpus São José dos Campos</p> <p>Rodovia Presidente Dutra, s/nº - km145</p> <p>Jardim Diamante - São José dos Campos/SP - CEP 12220- 840</p>	<p>(12) 3901-4440</p>
29	SMP	Não possui	<p>Câmpus São Miguel Paulista (Câmpus Avançado)</p> <p>Rua Tenente Miguel Delia s/nº</p> <p>São Miguel – São Paulo/SP - CEP 08021-040</p>	<p>(11) 3775-4576*</p>
30	SPO	158270	<p>Câmpus São Paulo</p> <p>R. Pedro Vicente, 625</p> <p>Canindé – São Paulo/SP – CEP 01109-010</p>	<p>(11) 2763-7557</p> <p>(11) 2763-7539</p>
31	SRQ	158329	<p>Câmpus São Roque</p> <p>Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 Goianã – São Roque/SP – CEP 18136-540</p>	<p>(11) 4784-9470</p> <p>(11) 4784-9472</p>
32	SRT	158331	<p>Câmpus Sertãozinho</p> <p>Rua Américo Ambrósio, 269</p> <p>Jardim Canaã – Sertãozinho/SP – CEP 14169-263</p>	<p>(16) 3946-1173</p> <p>(16) 3946-1176</p>
33	SOR	158749	<p>Câmpus Sorocaba</p> <p>Rua Maria Cinto de Biaggi, 130</p> <p>Jardim Santa Rosália – Sorocaba/SP - CEP 18095-410</p>	<p>(15) 3031-5627</p>
34	SZN	158566	<p>Câmpus Suzano</p> <p>Avenida Mogi das Cruzes, 1501</p> <p>Parque Suzano – Suzano/SP – CEP 08673-010</p>	<p>(11) 4741-4120</p>

35	TUP	Não possui	Câmpus Tupã (Câmpus Avançado) Avenida do Universitário, 145 Jardim Ipiranga – Tupã/SP - CEP 17607-220	(11) 3775-4576*
36	VTP	158579	Câmpus Votuporanga Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 Pozzobon – Votuporanga/SP – CEP 15503-110	(17) 3426-6990
37	SJP	RET	Câmpus São José do Rio Preto Rua Dr. Eduardo Nielsen, 420 – São José do Rio Preto - SP	(17) 99183-9006* (17) 99726-1655*

* *Telefones provisórios*

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Endereço	Telefone
IFRN Campus Avançado Lajes Rodovia BR 304, Km 120 Centro, Lajes-RN CEP: 59535-000	(84) 4005-4116

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Endereço	Telefone
IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso R. da Independência, 30 - Aparecida, Bom Sucesso - MG, 37220-000	38 99998881
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus Muriaé Av. Cel. Monteiro de Castro, 550 - Barra, Muriaé - MG, 36884-036	38 99998881

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais R. Bernardo Mascarenhas, 1283 - Fábrica, Juiz de Fora - MG, 36080-001	38 99998881
IF Sudeste MG - Campus Avançado Cataguases Chácara Granjaria, s/n - Granjaria, MG, 36773-563	38 99998881
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Manhuaçu Rodovia BR 116, Km 589,8 - Distrito Realeza, Manhuaçu - MG, 36905-000	38 99998881

IMPORTANTE: Os quantitativos dos Órgãos Participantes vinculados ao IFSP (Órgão 26439) que não possuem número de UASG (Unidade Administrativa de Serviços Gerais) serão inseridos no montante do Órgão Gerenciador – UASG 158154. Portanto, os quantitativos do Órgão Gerenciador poderão ser entregues, também, nos diversos locais de entrega/municípios que não possuem UASG, conforme informações contidas na tabela acima.

ATENÇÃO: Orientamos aos fornecedores que entrem em contato com o respectivo órgão emissor do pedido de fornecimento, a fim de agendar e obter informações sobre horários de atendimento dos almoxarifados e procedimentos quanto à entrega dos bens, antes de proceder a entrega dos bens.

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriane Zangiacomo Foligno, COORDENADOR - FG1 - CGRP-PRA, em 20/06/2022 11:43:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365427

Código de Autenticação: 2df0953bb8



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8/2022 - CGRP-PRA/DALC-PRA/DLA-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – UASG 158154, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o FORNECEDOR, a seguir especificado, resolvem registrar preços para eventual **aquisição de PERMANENTE - MOBILIÁRIO ESCOLAR** pelo Sistema de Registro de Preços, implementado pelo Processo Licitatório abaixo, em razão da classificação das propostas apresentadas e da homologação realizada pela Diretoria de Logística e Aquisições, conforme delegação de competência prevista na **Portaria IFSP nº 1.490, datada de 09/04/2020**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços Nº **XXX**

Pregão Nº 09/2022

Data de Homologação **XXX**

Processo Licitatório Nº 23305.002937.2022-12

Objeto: PERMANENTE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (Vide cláusula 1ª)

ÓRGÃO GERENCIADOR - AUTARQUIA FEDERAL

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

Sede: Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo/SP - CEP: 01109-010

Lei de criação: Lei Nº 11.892/2008

CNPJ: 10.882.594/0001-65

REPRESENTANTE

Nome: Fernanda Amorim Rocha

CPF: 351.257.768-74

Função: Diretora de Logística e Aquisições

FORNECEDOR (LICITANTE)

Nome Empresarial: XXX

CNPJ: XXX

Logradouro: XXX

Bairro: XXX

Município: XXX

UF: XXX

CEP: XXX

Telefone: XXX

REPRESENTANTE

Nome: XXX

CPF: XXX

Função: Representante Legal

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o discriminado acima (campo "Objeto"), conforme especificações do Anexo I do Edital - d Termo de Referência e Apêndice I do TR, para o Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP e demais órgãos participantes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, o objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que estão disponibilizados no **Resultado por Fornecedor** do SIASGnet, anexo a esta Ata. Ressaltamos que quando houver divergência, prevalecerá a descrição completa dos itens constantes no Apêndice I do Termo de Referência.

2.2. A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta no sítio comprasnet.gov.br.

2.3. O valor total dos itens da ata é de **R\$ x,xx (POR EXTENSO)**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador e entidades públicas participantes do registro de preços constam no Apêndice III do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e seus respectivos quantitativos na relação de itens do SIASGnet.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da

assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de

celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e será disponibilizada no sítio eletrônico do IFSP para conhecimento dos demais órgãos participantes (se houver).

São Paulo, 20 de junho de 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDA AMORIM ROCHA

DIRETORA DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES

PELO FORNECEDOR

XXX

REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriane Zangiacomo Foligno, COORDENADOR - FG1 - CGRP-PRA**, em 20/06/2022 11:36:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365411

Código de Autenticação: 61718f771b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 368/2022 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Julho de 2022

Edital_e_Anexos_Prego_09.2022_-_1588154.pdf

Total de páginas do documento original: 96

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 17:18)

SYLVIA LORRAYNE DA COSTA GENTIL

COORDENADOR

1379852

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **368**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **905b39ec9c**